



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RIO GRANDE



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2017 – PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DO QUARTOS 4 E 22 A DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL – SMDP.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei nº 7.376, de 28/03/2013, composta pela Presidente **INGRID CUNHA FERREIRA** e membros **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** e **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado página 156, no Jornal Agora página 6, ambas publicações, no dia 14 de novembro de 2017, bem como no *site* desta Prefeitura, www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação. Apresentaram os envelopes as empresas **ANTONIO CARLOS BATISTA GONÇALVES** CNPJ: 27.946.707/0001-41, neste ato representada pelo proprietário Antonio Carlos Batista Gonçalves CPF: 511.124.850-15; **QUELEN XAVIER DOS SANTOS** CNPJ: 29.105.119/0001-00, representada pela proprietária Quelen Xavier dos Santos CPF: 934.494.290-00; **LUCIANO FIORI DE BIASI** CNPJ: 28.485.149/0001-27, representada pelo proprietário Luciano Fiori de Biasi CPF: 031.661.450-52 e **GIANCARLO DOS SANTOS CLAIN** CNPJ: 16.920.071/0001-42 sem representante presente. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas supracitadas, os quais foram vistos e rubricados por todos, ficando todos habilitados. Ato continuo foi aberto o envelope contendo as propostas das empresas, estando todas de acordo com as exigências do edital. Ficando com melhor proposta para o Quarto 4 a empresa **ANTONIO CARLOS BATISTA GONÇALVES** com o valor mensal de R\$ 601,50 e para o Quarto 22 A a empresa **LUCIANO FIORI DE BIASI** com o valor mensal de R\$ 820,00. Ficando acima do sugerido pela secretaria de origem. Diante do acima exposto, a comissão sugere como vencedora as empresas **ANTONIO CARLOS BATISTA GONÇALVES** e **LUCIANO FIORI DE BIASI**. A comissão abre prazo para recurso, conforme Lei 8.666/93. Nada mais tendo, a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Presidente, *Luciana Ferreira*, membros *Helena Rodrigues Gomes* e *Daiane Oliveira Moreira*, e representantes das empresas **ANTONIO CARLOS BATISTA GONÇALVES** *Antonio Carlos Batista Gonçalves*, **QUELEN XAVIER DOS SANTOS** *Quelen Xavier dos Santos* e **LUCIANO FIORI DE BIASI** *Luciano Fiori de Biasi*.